



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO XXXII - Nº 5817

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 13.319, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DENOMINA DE RUA NEUZA MARIA MARTINS MORAIS O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público atualmente denominado Rua 04, localizado entre a Estrada Miraporanga/Uberlândia e Rua João Vaz Ferreira, no Loteamento Chácaras Rancho Alegre, passa a denominar-se Rua Neuza Maria Martins Moraes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

Autor do Projeto: Vereador Antônio Carrijo

### DECRETOS

DECRETO Nº 18.521, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRIA GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA SOB AÇÃO CONSTANTE NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso IV, da Lei nº 13.312 de 30 de dezembro de 2019,

DECRET A:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, sob a Ação: 2.989 – Manter as Ações de Atenção Psicossocial, vinculada à Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção  
Proj. Atividade: 2989 Manter as Ações de atenção Psicossocial

Natureza Despesa: 339093 Indenizações e Restituições  
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

O DELMO LEÃO  
Prefeito Municipal

HENCKMAR BORGES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 18.522, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13.312 de 30 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção  
Proj. Atividade: 2989 Manter as Ações de Atenção Psicossocial  
Natureza Despesa: 339093 Indenizações e Restituições 396.000,00  
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 396.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção  
Proj. Atividade: 2989 Manter as Ações de Atenção Psicossocial  
Natureza Despesa: 449093 Indenizações e Restituições 396.000,00  
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 396.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

O DELMO LEÃO  
Prefeito Municipal

HENCKMAR BORGES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 18.523, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DESIGNA MEMBROS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 com a finalidade implementar ações de caráter preventivo na saúde pública no Município de Uberlândia.

Art. 2º O Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, instituído por este Decreto, terá a seguinte composição:

I - Gladstone Rodrigues da Cunha Filho, Secretário Municipal de Saúde, que o coordenará;

II - Cleber Eustáquio Neves, Procurador da República;

III - Lúcio Flávio de Faria e Silva, Promotor de Justiça de Defesa da Saúde;

IV - Ana Paula Procópio Junqueira, Secretária Municipal de Governo e Comunicação;

V - Coronel BM André Humia Casarim, Comandante do 2º Comando Operacional de Bombeiros;

VI - Elaize Maria Gomes de Paula, Coordenadora de Vigilância Epidemiológica;

VII - Sabina da Silva Jorge Diniz Póvoa, médica Coordenadora do Núcleo de Regulação de Urgência/Emergência;

VIII - Marcelo Sinício Peixoto, médico Coordenador do Sistema de Informação Epidemiológica;

IX - Walid Makin Fahmy, Diretor Técnico da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM em Uberlândia e do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro;

X - Clauber Lourenço, médico Coordenador da Rede de Urgência e Emergência;

XI - Soraya Rezende Silva Guimarães, médica Coordenadora das Unidades de Atendimento Integrado e da Atenção Primária;

XII - Arthur Guilherme Rocha Pereira, Superintendente da Saúde da Missão Sal da Terra;

XIII - Aglai Arantes, Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - HC-UFU;

XIV – Elaine Saraiva Calderari, Pró-reitora de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Uberlândia - UFU;

XV - Marcelo José Pires Ferreira, representante da Superintendência Regional de Saúde em Uberlândia;

XVI - Alexandre de Menezes Rodrigues, médico representante do Conselho Regional de Medicina; e

XVII - Eduardo Braga Souza Pereira, presidente da Sociedade Médica de Uberlândia.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Comitê de que trata este Decreto será exercida por Geraldo Alves Mundim Neto, Assessor Jurídico de Gestão Estratégica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 48.680, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LUCIANO JOSE DOS REIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Luciano Jose Dos Reis, matrícula nº 22.610-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de 02-03-2020 a 30-05-2020, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03-06-2011 a 31-05-2016, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 18-02-2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 48.681, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo:

I - Marcia Aparecida Dos Santos, Matrícula nº 13960-2, Professor I, Padrão 12, Especialização, Período Aquisitivo de 11-06-2006 a 09-06-2011, Período de Licença de 04-03-2020 a 13-03-2020.

II - Maria Divina Silva Alves, Matrícula nº 17573-0, Professor I, Padrão 9, Especialização, Período Aquisitivo de 01-08-2003 a 29-07-2008, Período de Licença de 09-03-2020 a 20-03-2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 48.682, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1228/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 1228/2019, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº 882/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO MARTINS, cujo objeto consiste na Locação do imóvel, situado nesta cidade, na Rua Maria Dirce Ribeiro, nº 476, Bairro Santa Mônica, para abrigar as instalações da Diretoria do Programa municipal de Alimentação Escolar - PMAE:

I – Elizabeth Teodoro, Matrícula nº 29.819-0, ocupante do cargo de Diretora de Apoio Administrativo, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Marco Antônio de Castro Palhares Filho, Matrícula nº 29.670-8, ocupante do cargo de Assessor Administrativo e Financeiro; e

II – Cíntia Carvalho Candelori De Marcello Tondinelli, Matrícula nº 18.584-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Claudimir Alves Ferreira, Matrícula nº 23254-8, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Auxiliares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 48.683, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA AO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, XIX, da Lei nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017,

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica,

Considerando a Resolução CEE/MG nº 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais,

Considerando que o Município de Uberlândia pertence ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais,

Considerando que o Currículo Referência de Minas Gerais está

contemplado nas Diretrizes Curriculares Municipais de Uberlândia,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão ao Currículo referência de Minas Gerais, que passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Uberlândia, a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º Determinar que os projetos políticos pedagógicos da Rede Municipal, assim como os planos de aula dos professores devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 48.684, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E COMISSÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 34/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 827/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e OBA Hortifruti e Comércio Ltda., cujo objeto é fornecimento de hortifrutícolas em atendimento às escolas municipais.

I – Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 2.805-3, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE; e

II – Rejaine Aparecida de Noronha, matrícula 17.131-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público; Werson Marcelo da Silva, matrícula 19.174-4, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público; Augusto Moura Alves Silva, matrícula 27.928-5, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público; Marília Martins Santos, matrícula 26.827-5, ocupante do cargo de Nutricionista, para compor comissão com função operacional de Fiscais de Contrato, e na ausência ou impedimento legal dos primeiros, respectivamente Fernanda Pereira Pacheco, matrícula 15.676-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público; Fabiana Nunes Poli, matrícula 29.347-4, ocupante do cargo de Encarregado de Programas; Neuza Aparecida da Silva, matrícula 26.914-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público; Alessandra Nalu Rodrigues Ferreira, matrícula 4.769-4, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 48.685, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E COMISSÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº

12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 36/2020, decorrente da Chamada Pública nº 690/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e Cooperativa de Produtores Rurais do P.A. Nova Tangará, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento às escolas municipais.

I – Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 2.805-3, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos; e

II – Rejaine Aparecida de Noronha, matrícula 17.131-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público; Werson Marcelo da Silva, matrícula 19.174-4, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público; Augusto Moura Alves Silva, matrícula 27.928-5, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público; Marília Martins Santos, matrícula 26.827-5, ocupante do cargo de Nutricionista, para compor comissão com função operacional de Fiscais de Contrato, e na ausência ou impedimento legal dos primeiros, respectivamente Fernanda Pereira Pacheco, matrícula 15.676-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público; Fabiana Nunes Poli, matrícula 29.347-4, ocupante do cargo de Encarregado de Programas; Neuza Aparecida da Silva, matrícula 26.914-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público; Alessandra Nalu Rodrigues Ferreira, matrícula 4.769-4, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

---

PORTARIA Nº 48.686, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 42/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 802/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e Garra Distribuidora de Percíveis Ltda.-ME, cujo objeto é o fornecimento carne bovina em atendimento às escolas municipais.

I – Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 2.805-3, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos; e

II – Marília Martins Santos, matrícula 26.827-5, ocupante do cargo de Nutricionista, e na ausência ou impedimento legal a servidora Alessandra Nalu Rodrigues Ferreira, matrícula 4.769-4, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

---

PORTARIA Nº 48.687, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E COMISSÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 59/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 858/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e Casa de Carnes Betim Eireli EPP, cujo objeto é fornecimento de carne suína em atendimento às escolas municipais.

I – Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 2.805-3, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos; e

II – Rejaine Aparecida de Noronha, matrícula 17.131-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público; Werson Marcelo da Silva, matrícula 19.174-4, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público; Augusto Moura Alves Silva, matrícula 27.928-5, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público; Marília Martins Santos, matrícula 26.827-5, ocupante do cargo de Nutricionista, para compor comissão com função operacional de Fiscais de Contrato, e na ausência ou impedimento legal dos primeiros, respectivamente Fernanda Pereira Pacheco, matrícula 15.676-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público; Fabiana Nunes Poli, matrícula 29.347-4, ocupante do cargo de Encarregado de Programas; Neuza Aparecida da Silva, matrícula 26.914-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público; Alessandra Nalu Rodrigues Ferreira, matrícula 4.769-4, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

---

PORTARIA Nº 48.688, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 58/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 671/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e SMA Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda., cujo objeto é aquisição de filé de tilápia em atendimento às escolas municipais.

I – Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 2.805-3, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos; e

II – Rejaine Aparecida de Noronha, matrícula 17.131-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público, para a função de Fiscal de Contrato e, na

sua ausência ou impedimento legal a servidora Fernanda Pereira Pacheco, matrícula 15.676-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 48.689, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E COMISSÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 31/2020, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 802/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e Frioli Frigorífico Oliveira Ltda., cujo objeto é fornecimento de carne bovina em atendimento às escolas municipais.

I – Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 2.805-3, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos; e

II – Rejaine Aparecida de Noronha, matrícula 17.131-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público; Wenerson Marcelo da Silva, matrícula 19.174-4, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público; Augusto Moura Alves Silva, matrícula 27.928-5, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público; Marília Martins Santos, matrícula 26.827-5, ocupante do cargo de Nutricionista, para compor comissão com função operacional de Fiscais de Contrato, e na ausência ou impedimento legal dos primeiros, respectivamente Fernanda Pereira Pacheco, matrícula 15.676-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público; Fabiana Nunes Poli, matrícula 29.347-4, ocupante do cargo de Encarregado de Programas; Neuza Aparecida da Silva, matrícula 26.914-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público; Alessandra Nalu Rodrigues Ferreira, matrícula 4.769-4, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 48.690, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E COMISSÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 35/2020, decorrente da Chamada Pública nº 690/2019, firmado entre

o Município de Uberlândia e Associação Camponesa de Produção da Reforma Agrária do Município de Uberlândia, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento às escolas municipais.

I – Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 2.805-3, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos; e

II – Rejaine Aparecida de Noronha, matrícula 17.131-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público; Wenerson Marcelo da Silva, matrícula 19.174-4, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público; Augusto Moura Alves Silva, matrícula 27.928-5, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público; Marília Martins Santos, matrícula 26.827-5, ocupante do cargo de Nutricionista, para compor comissão com função operacional de Fiscais de Contrato, e na ausência ou impedimento legal dos primeiros, respectivamente Fernanda Pereira Pacheco, matrícula 15.676-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público; Fabiana Nunes Poli, matrícula 29.347-4, ocupante do cargo de Encarregado de Programas; Neuza Aparecida da Silva, matrícula 26.914-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público; Alessandra Nalu Rodrigues Ferreira, matrícula 4.769-4, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 48.691, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E COMISSÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, inciso XIX da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 39/2020, decorrente da Chamada Pública nº 690/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento às escolas municipais.

I – Tania Maria Nunes Martinelli, matrícula nº 29.150-1, ocupante do cargo de Diretora do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Maria Aparecida Carvalho Candelori, matrícula 2.805-3, ocupante do cargo de Assistente de Suprimentos; e

II – Rejaine Aparecida de Noronha, matrícula 17.131-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público; Wenerson Marcelo da Silva, matrícula 19.174-4, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público; Augusto Moura Alves Silva, matrícula 27.928-5, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público; Marília Martins Santos, matrícula 26.827-5, ocupante do cargo de Nutricionista, para compor comissão com função operacional de Fiscais de Contrato, e na ausência ou impedimento legal dos primeiros, respectivamente Fernanda Pereira Pacheco, matrícula 15.676-0, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Público; Fabiana Nunes Poli, matrícula 29.347-4, ocupante do cargo de Encarregado de Programas; Neuza Aparecida da Silva, matrícula 26.914-0, ocupante do cargo de Técnico em

Serviço Público; Alessandra Nalu Rodrigues Ferreira, matrícula 4.769-4, ocupante do cargo Técnico em Serviço Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 48.692, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, XXXII, da Lei nº 12.620, de 17 de janeiro de 2017, e com fundamento no art. 3º da Lei 12.865, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

I – Contrato 1187/2019, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços 605/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA e a sociedade empresária OPEN-TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.190.625/0001-42, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos:

a) DARLI DE MORAIS PIRES, matrícula nº 29.196-0, Assessora Financeira, para a função de Gestor do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, JULIO CESAR DA SILVA SOBRINHO SANTOS, matrícula nº 29.773-9, Assessor Jurídico;

b) DIEGO LIMA CRÓ ROSSI, matrícula nº 21.623-2, Oficial Administrativo, para a função operacional de Fiscal do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, PRISCILA DE ASSIS CAETANO, matrícula 29.214-4, Diretora Financeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

WALKÍRIA BORGES NAVES LORENO  
Secretária Municipal De Agropecuária, Abastecimento e Distritos

PORTARIA Nº 48.693, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, XXXII, da Lei nº 12.620, de 17 de janeiro de 2017, e com fundamento no art. 3º da Lei 12.865, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais do seguinte contrato:

I – Contrato 024/2020, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços 155/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA e a sociedade empresária COZIL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 08.811.734/0001-62, cujo objeto é o fornecimento de refeições, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos:

a) ALANKARDEK GOMES RODRIGUES, matrícula nº 690-4, Assessor Administrativo, para a função de Gestor do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, HELIO BOSCO DE MATOS, matrícula nº 29.295-8, Diretor de Engenharia e Estradas Vicinais;

b) CHARLES MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 29.509-4, Diretor de Apoio Operacional e Segurança do Trabalho, para a função operacional de Fiscal do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, MILTON AUGUSTO ZONNO, matrícula 29.720-8, Coordenador do Núcleo de Transportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

WALKÍRIA BORGES NAVES LORENO  
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

## LICITAÇÃO PÚBLICA

### AVISOS E COMUNICADOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, e credenciamento das entidades sem fins lucrativos que receberão os gêneros alimentícios, por doação. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 17/02/2020 das 12h às 17h. Endereço: Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Santa Mônica, Uberlândia/MG – Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos-SMAAD. Entrega das Propostas e Credenciamento: até 30 dias corridos após a publicação deste aviso de licitação, na Diretoria de Desenvolvimento Sustentável e Segurança Alimentar, na CAAF – Central de Abastecimento da Agricultura Familiar – com sede à Avenida José Andraus Gassani, 3115, Bairro Industrial, Uberlândia/MG. Sessão de abertura das propostas e dos pedidos de credenciamento: 20/03/2020, às 08h na CAAF. Informações Gerais: O Edital está disponível também na página eletrônica: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>.

WALKÍRIA BORGES NAVES LORENO

Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 668/2019

Objeto: Execução do remanescente de obras de engenharia para implantação da praça da juventude, localizada na área institucional c1, localizada entre as vias: rua Mateus, rua Paulo de Tarso, rua Mário Borges (antiga rua J) e rua Fernanda de Oliveira Prado, no conjunto habitacional Dona Maria Rezende, B. Maravilha, em Uberlândia – MG, sob o regime de empreitada total por preços unitários, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento, de Classificação das propostas do objeto licitado, referente à Licitação Tomada de Preços nº 668/2019, por considerar que a Comissão Permanente de Licitações atendeu a todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido e ADJUDICO desde já o objeto da licitação ao licitante Transvias Construções e Terraplanagem LTDA, com o valor global de R\$ 1.913.096,18 cuja proposta foi classificada em primeiro lugar por ser a mais vantajosa para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 26 de fevereiro 2020.

NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA  
Secretário Municipal de Obras

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 712/2019

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 712/2019, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é fornecimentos de suplementos alimentares (isosource soya fiber, nutridrink compact, resource thicken up clear, fiber mais entre outros), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, às empresas:

Item	Empresa
2	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
6	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
7	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
8	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
10	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
12	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
13	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi “Menor Preço Por Item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 26 de fevereiro de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 787//2019

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 787/2019, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de materiais (balde, hipoclorito de sódio), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, às empresas:

ITEM	EMPRESA
01	LM COMERCIO LTDA
02	BERNIERI & CIA LTDA
03	BERNIERI & CIA LTDA

Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi "Menor Preço Por Item", cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 26 de fevereiro de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 875//2019

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 875/2019, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de papel toalha, conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, às empresas:

ITEM	EMPRESA
01	NK COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
02	NK COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi "Menor Preço Por Item", cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 26 de fevereiro de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 879//2019

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 879/2019, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de materiais de limpeza (desinfetante, hipoclorito de sódio e outros), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, às empresas:

ITEM	EMPRESA
01	BERNIERI & CIA LTDA
02	BERNIERI & CIA LTDA
03	BERNIERI & CIA LTDA
05	BERNIERI & CIA LTDA
06	BERNIERI & CIA LTDA
07	BERNIERI & CIA LTDA
08	BERNIERI & CIA LTDA
04	FAGUNDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & LIMPEZA

Em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, onde o julgamento foi "Menor Preço Por Item", cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 26 de fevereiro de 2020.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

**EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE INDENIZAÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL EM CONTRATO Nº 469/2015.**

Processo de Dispensa nº 832/2015

Contratante: Município de Uberlândia - Secretaria Municipal de Administração

Contratada: Nagete Esber - CPF Nº: \*\*\*.451.241.-\*\*

Helena Esber Sant'ana - CPF Nº: \*\*\*.303.892.-\*\*

Laila Esber - CPF Nº: \*\*\*.685.406.-\*\*

Responsável Legal: Nagete Esber - CPF Nº: \*\*\*.451.241.-\*\*

Helena Esber Sant'ana - CPF Nº: \*\*\*.303.892.-\*\*

Laila Esber - CPF Nº: \*\*\*.685.406.-\*\*

Objeto: Indenização pela reforma de imóvel situado nesta cidade na Av. Cipriano Del Fávoro, nº 760, Centro, local que abrigava as instalações do Núcleo da Junta do Serviço Militar, órgão da Secretaria Municipal de Administração e a 7ª Delegacia do Serviço Militar.

Valor: R\$26.705,73 (vinte e seis mil, setecentos e cinco reais e setenta e três centavos

- indenização

R\$4.538,23 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)

aluguel

Ficha/Dotação: 05.04.122.7001.2.234.3.3.90.93-05.01

05.04.122.7001.2.391.3.3.90.36-05.01

Data de assinatura: 29 de Janeiro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 469/2015.**

Processo de Dispensa nº 832/2015

Contratante: Município de Uberlândia - Secretaria Municipal de Administração

Contratada: Nagete Esber - CPF Nº: \*\*\*.451.241.-\*\*

Helena Esber Sant'ana - CPF Nº: \*\*\*.303.892.-\*\*

Laila Esber - CPF Nº: \*\*\*.685.406.-\*\*

Responsável Legal: Nagete Esber - CPF Nº: \*\*\*.451.241.-\*\*

Helena Esber Sant'ana - CPF Nº: \*\*\*.303.892.-\*\*

Laila Esber - CPF Nº: \*\*\*.685.406.-\*\*

Objeto: Rescisão em 30/01/2020 do Contrato do imóvel situado Av. Cipriano Del Fávoro, nº 760, Centro, local que abrigava as instalações do Núcleo da Junta do Serviço Militar, órgão da Secretaria Municipal de Administração e a 7ª Delegacia do Serviço Militar.

Tal rescisão se faz com fulcro na Cláusula Décima Primeira do referido contrato, dando geral e irrevogável quitação ao Município de Uberlândia, de todos os haveres oriundos do contrato ora rescindido.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

**EXTRATOS DIVERSOS**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 001/2020**

Doador: Ecobrix Britagem e Usinagem Ltda

Donatária: Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

Objeto: Doação de 10 toneladas de pó basalto (pó de rocha), para doação, pela SMAAD, a produtores rurais, mediante procedimento a ser posteriormente definido.

Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal nº. 12.620/2017, Lei Municipal nº. 9.181/2006 e Lei Municipal 12.996/2018.

Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2020.

## DIVERSOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Município de Uberlândia, por intermédio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 4º, inc. XI da Lei Municipal nº 13.155 de 01 de agosto de 2019, e com fulcro no art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.406, de 26 de dezembro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.096, de 21 de novembro de 2005, NOTIFICA E CONVOCA os familiares dos sepultos e/ou eventuais interessados para regularizar a Sepultura constante no Anexo, parte integrante e complementar deste Edital, localizado no Cemitério do Distrito de Martinésia.

A regularização da sepultura deverá ser realizada no prazo de 30 (noventa) dias a contar da publicação deste Edital.

Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Serviços Póstumos e Cemitérios da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, no Centro Administrativo Virgílio Galassi, situado na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, no Bairro Santa Mônica.

Sepulto	Data do Sepultamento
Aliel Antônio de Andrade	12/10/1960
Olivia Nascimento Justino	03/10/1987
João Rodrigues Justino	25/03/1993

Uberlândia, 19 de Fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Município de Uberlândia, por intermédio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 4º, inc. XI da Lei Municipal nº 13.155 de 01 de agosto de 2019, e com fulcro no art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.406, de 26 de dezembro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.096, de 21 de novembro de 2005, NOTIFICA E CONVOCA os familiares dos sepultos e/ou eventuais interessados para regularizar a Sepultura constante no Anexo, parte integrante e complementar deste Edital, localizado na Sepultura nº 14, Quadra nº23, Setor: J, no Cemitério Campo do Bom Pastor, nesta cidade.

A regularização da sepultura deverá ser realizada no prazo de 30 (noventa) dias a contar da publicação deste Edital.

Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Serviços Póstumos e Cemitérios da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, no Centro Administrativo Virgílio Galassi, situado na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, no Bairro Santa Mônica.

Sepulto	Data do Sepultamento
Joaquim Florencio dos Santos	26/01/1989
Vicente Santos	22/10/2005
Erminia dos Santos de Oliveira	21/10/2008
Anita Santos	29/09/2019

Uberlândia, 19 de Fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para que sejam cumpridas as exigências emanadas da Lei nº 9.452/97 informamos a chegada de recursos conforme relação abaixo:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FMS SUS CUSTEIO	145.575,42	21/02/2020
PMU REDE CEGONHA	195.726,69	21/02/2020
PMU FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO	26.643,30	26/02/2020
PMU PRO HOSP META 2011	382.088,59	26/02/2020
FUNDEB	1.239.885,87	26/02/2020

VILMA MARTINS DA CRUZ  
Tesoureira Geral

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDEIT Nº 002/2020 Aviso de Apoio para realização do evento #Vem Inovar

O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, sediada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600 – Santa Mônica – Uberlândia/MG – CEP 38408-150, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com fundamento nos arts. 23, V, e 218 da Constituição Federal, nos arts. 3º, I, VIII, XV e 4º, IV, VII, XII, XI, XIV, XVI, XVII e XXII, da Lei Municipal nº. 12.623, de 18 de janeiro de 2017 e suas alterações;

TORNA PÚBLICO que receberá APOIO de TODAS as sociedades empresárias, empresários individuais, organizações sem fins lucrativos, instituições de ensino e demais organizações legalmente em funcionamento, que se interessarem e manifestarem no prazo estipulado neste AVISO, o interesse em apoiar a realização do evento #Vem Inovar, com o oferecimento de serviços e materiais que a critério da secretaria possam ser úteis na realização do referido evento, inclusive de divulgação;

#### 1. DO EVENTO

1.1. O #Vem Inovar é um evento sem fins lucrativos, que consistirá em palestras simultâneas, das quais será tratado temas atuais, interação com novas tecnologias e simplificação e modernização de processos, promovendo inclusão social, desenvolvimento sustentável e qualidade de vida para a população.

1.2. O Município de Uberlândia e a ACIUB – Associação Comercial e Industrial de Uberlândia serão os realizadores do evento #Vem Inovar, em conjunto com outras entidades que manifestarem apoio a este aviso.

1.3. O evento já se encontra pré-definido e ocorrerá no Hotel Mercure Uberlândia, no endereço Rua da Bandeira nº400, Bairro Tibery, CEP:38.405-174, nos dias 30/03 (abertura), 31/03 e 01/04 (palestras e atividades). Estima-se que o evento conte com a participação estimada de até 800 (oitocentas) pessoas por dia com público flutuante.

#### 2. DO PEDIDO DE APOIO

2.1 Os interessados em apoiar o lançamento e da realização do evento #Vem Inovar, poderão contribuir com o oferecimento de serviços, local e materiais diversos, inclusive de divulgação, que possam ser úteis na realização do referido evento. São exemplos de apoio esperado pelo Município, àqueles listados abaixo, e outros que por ventura sejam úteis para a realização do evento, conforme especificações no “ANEXO IV”:

1. A impressão de material gráfico (Banners, Faixas, Cartazes, folders e Adesivos), de acordo com arte e conteúdo previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Governo e Comunicação para a divulgação do evento;
2. Fornecimento de coffee break do local do evento;
3. Água de copo ou garrafa;
4. Máquina de Café Industrial;
5. Fornecimento de Palestrantes;
6. Contratação de Palestrantes;
7. Hospedagem para Palestrantes;
8. Transporte Aéreo para Palestrantes;
9. Celebrações organizadas cuja finalidade será o anúncio do Evento #Vem Inovar.



2.2 O período para entrega das propostas de apoio ao evento iniciar-se-á a partir da publicação deste aviso até o dia 25/03/2020 para o evento que se realizará nos dias 30 às 19 horas, 31 de março e 01 de abril de 2020, no horário das 09:00 às 21:30 horas, devendo a manifestação de apoio serem protocolizadas pessoalmente, ou por meio de correspondência, junto ao Setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bloco 1, 3º piso, Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG.

2.3 Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas para o mesmo objeto que atendam os requisitos deste Edital, o responsável pela análise, na medida do possível, dividirá o objeto entre todos os interessados para que todos possam firmar o acordo de cooperação;

2.4 Não sendo possível a divisão prevista pelo item 2.3, o que deve ocorrer por meio de despacho fundamentado do responsável pela análise, o interessado classificado como apto a firmar o acordo com o Município, será aquele que tenha protocolizado a proposta em primeiro lugar;

2.5 A indicação ou contratação de palestrantes será precedido de avaliação e aprovação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo;

2.6 A entrega da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital;

2.7 O município não aceitará nenhum aporte em dinheiro para a realização do evento;

2.8 Não haverá nenhum aporte financeiro do Município em favor do doador;

2.9 O deferimento quanto ao oferecimento de apoio ao evento #Vem Inovar, garantirá ao apoiador o direito de expor a logomarca de sua instituição/entidade durante todo o evento, em espaço específico a ser disponibilizado no local de realização de evento. Em se tratando de banner, a medida padrão será de até 2 metros (altura) x 1 metro (largura).

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

RAPHAEL LELES  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

### ANEXO I (modelo sugestivo de apresentação de proposta)

A INSTITUIÇÃO/ENTIDADE \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada no endereço, Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo SR./SRA \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, vem por meio deste ofertar apoio ao Município de Uberlândia neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, localizada na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bloco 1, 3º piso, Santa Mônica – Uberlândia/MG – CEP: 38408-150, devidamente endereçada à Diretoria de Inovação, na realização do evento #Vem Inovar, por meio da disponibilização do(s) seguinte(s) item(ns):

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 002/2020 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de não haverá nenhum aporte financeiro do Município em favor do doador, e que a contrapartida expor a logomarca de sua instituição/entidade em espaço específico a ser disponibilizado no local de realização de evento. Em se tratando de banner, a medida padrão será de até 2 metros (altura) x 1 metro (largura).

Uberlândia, XX, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante da Instituição/Entidade

### ANEXO II MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ADULTO

Neste ato, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Evento #Vem Inovar, que será realizado nos dias 30/03 (abertura), 31/03 e 01/04 (palestras e atividades), em local a ser definido pela organização após este chamamento público, na cidade de Uberlândia/MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Uberlândia, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura)

Nome:  
Telefone p/ contato:

### ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO – APOIO PALESTRANTE

A INSTITUIÇÃO/ENTIDADE \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada no endereço, Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo SR./SRA \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, firma compromisso em oferecer gratuitamente o Palestrante \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, para tratar sobre o Tema \_\_\_\_\_ no evento #Vem Inovar, que será realizado nos dias 30/03 (abertura), 31/03 e 01/04 (palestras e atividades), em local a ser definido pela organização após este chamamento público, na cidade de Uberlândia/MG. Detalhes sobre data e horário de palestra/painel/case serão negociados junto com o palestrante a partir da assinatura desse Termo de Compromisso. O Palestrante se compromete em comparecer na data e horários agendados para proferir sua(s) palestra(s).

Uberlândia, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura)

### ANEXO IV DETALHAMENTO APOIO #Vem Inovar

ITEM	QUANTIDADE	
1.1	Cartazes de Divulgação do Evento (Tamanho A3, Papel Couchê Brilho, 4x0 Cores)	Ambientação dos Espaços de realização do Evento
1.2	Banners (Tamanho 80cmx1,20 m; Lona, com Suporte, 4x0 cores, Brilho)	Ambientação dos Espaços de realização do Evento
1.3	Faixa (Tamanho 3mx1m; Lona com suporte, 4x0 cores, Brilho)	Ambientação dos Espaços de realização do Evento
1.4	Backdrop (Tamanho 2m x 3m, Lona com ilhós, 4x4 cores, brilho)	Ambientação dos Espaços de realização do Evento

2.1	Coffee Break I Completo: Quitanda, bolo, café, suco integral(laranja, uva e caju), refrigerante.	Para no mínimo 200 (duzentas) pessoas por dia Nos dias: 30/03/2020; 31/03/2020 e 01/04/2020
2.2	Coffee Break II Completo: Pão de queijo, bolo, salgados (2 opções), café, suco integral (laranja, uva ou caju), refrigerante.	Para no mínimo 200 (duzentas) pessoas por dia Nos dias: 30/03/2020; 31/03/2020 e 01/04/2020
2.3	Coffee Break III Completo: Pão de queijo, bolo, salgados (duas opções), mini sanduiche ou salada de frutas laminadas, chá, café, suco integral (laranja, uva ou caju), refrigerante.	Para no mínimo 200 (duzentas) pessoas por dia Nos dias: 30/03/2020; 31/03/2020 e 01/04/2020
3.	Aguá de Copo ou Garrafa	Para no mínimo 800 (oitocentos) pessoas por dia. 30/03/2020 – mínimo 300 (trezentas) pessoas 1 Unidade/Pessoa/dia  31/03/2020 – mínimo 300 (trezentas) pessoas 1 Unidade/Pessoa/dia  01/04/2020 – mínimo 300 (trezentas) pessoas 1 Unidade/Pessoa/dia
4.	Máquina de Café com até 1000 (mil) doses por dia	30/03/2020 – Uma máquina com até 1000 (mil) doses por dia 31/03/2020 – Uma máquina com até 1000 (mil) doses por dia 01/04/2020 – Uma máquina com até 1000 (mil) doses por dia
5.	Fornecimento de Palestrantes com disponibilidade para os dias 31/03 e 01/04 nos turnos manhã, tarde e noite), das 09:00 às 19:00 horas.	Mínimo 30 (trinta) palestrantes
6.	Contratação de Palestrantes com disponibilidade para os dias 31/03 e 01/04 nos turnos manhã, tarde e noite), das 09:00 às 19:00 horas.	Mínimo 30 (trinta) palestrantes
7.	Hospedagem para Palestrantes nos dias 30/03/2020 (segunda-feira), 31/03/2020 (terça-feira) e 01/04/2020 (quarta-feira) em hotel, apartamento simples, 4 (quatro) estrelas;	Estimativa mínima de 10 (diárias)
8.	Passagem Aérea Palestrantes nos dias 30/03/2020 (segunda-feira), 31/03/2020 (terça-feira) e 01/04/2020 (quarta-feira);	Oferecimento no mínimo 02 (dois) trechos aéreos.
9.	Almoço, coffee, brunch, jantar e similares.	Para no mínimo 50 (cinquenta) pessoas por refeição.

## COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SETTRAN) torna pública a reversão das permissões abaixo ao Município, cadastradas no Transporte Individual de Passageiros por Táxi, tendo em vista os motivos que se seguem:

PERMISSIONÁRIO	PERMISSÃO	MOTIVO DA REVERSÃO
José Manoel da Silva	2402	Desistência da prestação do serviço por parte do permissionário.
Maria Eliângela de Moraes Silva Sousa	1202	Desistência da prestação do serviço por parte do permissionário.

Uberlândia, 18 de Fevereiro de 2020

**DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC

### EXTRATO DA DECISÃO

Processo nº: 12.782/2019  
 Recorrente: Ribeiro Cunha Empreendimentos e Participações Ltda.  
 Data da decisão: 22/01/2019

**RESULTADO DA DECISÃO:** Negado seguimento ao recurso nos termos do art. 28, §1º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 508/2009 e alterações posteriores e art. 29 do Regimento Interno (Decreto Municipal nº 12.269/2010 e alterações posteriores), tendo em vista a sua intempestividade.

**LAÍSE ÂNGELO MAZETTI**  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

## MISSÃO SAL DA TERRA

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2009. PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2009. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: SEDOC SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA, estabelecido na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, n.º 1.205, Sala 201 e 202, B. Vigilato Pereira, CEP 38.408-447, na cidade de Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 32.438.308/0001-00. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 09/2009. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços de guarda e gerenciamento de caixas de arquivo oriundas do acervo arquivístico da CONTRATANTE, para pronto atendimento de demanda junto à UAI/São Jorge. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 15ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2010. PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2010. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: SEDOC SOLUÇÕES EM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA, estabelecido na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, n.º 1.205, Sala 201 e 202, B. Vigilato Pereira, CEP 38.408-447, na cidade de Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 32.438.308/0001-00. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 15/2010. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços de guarda e gerenciamento de caixas de arquivo oriundas do acervo arquivístico da CONTRATANTE, para pronto atendimento de demanda junto à UAI/Pampulha. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 6ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2014. PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014. CONTRATANTES: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajas, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: ELETROTEL TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Avenida João Pinheiro, n.º 1337, Bairro Centro, CEP 38.400-712, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.995.780/0001-52. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 01/2014. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual para a prestação de serviços de manutenção corretivas e preventivas nos equipamentos de PABX de propriedade das Contratantes. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador de Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 10ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2013. PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2013. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter

filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: SAPRA-LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, estabelecido na Rua Cid Silva Cezar, n.º 600, Bairro Santa Felícia, São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.429.810/0001-36. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1 e na Cláusula Sexta, item 6.3.1 do Contrato n.º 10/2013. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, bem como a concessão de reajuste da prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação ionizante. DO PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DO PREÇO: Com a incidência do reajuste proposto, o valor unitário de cada dosímetro passará de R\$ 20,11 (vinte reais e onze centavos) para R\$ 20,77 (vinte reais e setenta e sete centavos), que será faturado mensalmente conforme a quantidade de monitores/dosímetros enviados. DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 13ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CDU Nº 05/2013. PROCESSO UNIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2013. CONTRATANTES: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-680, Uberlândia/MG e MISSÃO SAL DA TERRA, inscrito no CNPJ n.º 20.734.604/0001-79, com endereço sito na Alameda Uberaba nº 60, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-287, Uberlândia/MG. CONTRATADA: SENIOR MINAS FILIAL ITAUNA, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.680.093/0013-15 estabelecida à Praça Dr. Augusto Gonçalves, n.º 146 - Sala 405 - Centro, CEP 35.680-054, por seu representante legal Gilvanio Ballmann, portador do CPF n.º 898.114.889-91 e RG n.º 3.268.587 SESPDC-SC doravante denominada, simplesmente, FILIAL MINAS; e SENIOR SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.680.093/0001-81, legítima proprietária e desenvolvedora do software de Gestão Empresarial/ ERP, estabelecida à Rua São Paulo, n.º 825, Bairro Victor Konder, CEP 89.012-001, Blumenau/SC (“SENIOR” ou “CONTRATADA”). FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Terceira item 3.1, do Contrato n.º 05/2013. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da parte Contratante, com a alteração de sua razão social, bem como a prorrogação do prazo contratual do licenciamento do uso, treinamento de usuários, serviços de atualização de software e suporte técnico as CONTRATANTES, sem exclusividade, por prazo determinado, desenvolvido e de propriedade da SENIOR SISTEMAS ou de terceiros cedidos pela SENIOR SISTEMAS, nos termos especificados do Anexo “A” deste contrato, nominado de “SIS-TEMA” ou “SOFTWARE”, para usar no processamento dos dados das CONTRATANTES e empresas a ela coligadas ou de seus clientes, em instalação única com limite de colaboradores e/ou usuários processados pelo SISTEMA definidos no item 5.1.1, sendo permitido aos usuários externos às instalações das CONTRATANTES acessarem remotamente a base de dados das CONTRATANTES. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 16ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LUT Nº 04/2013. PROCESSO UNIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2013. CONTRATANTES: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG, e MISSÃO SAL DA TERRA, inscrito no CNPJ n.º 20.734.604/0001-79, com endereço sito na Alameda Uberaba nº 60, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-287, Uberlândia/MG. CONTRATADA: SENIOR MINAS FILIAL ITAUNA, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.680.093/0013-15 estabelecida à Praça Dr. Augusto Gonçalves, n.º 146 - Sala 405 - Centro, CEP 35.680-054, por seu representante legal Gilvanio Ballmann, portador do CPF n.º 898.114.889-91 e RG n.º 3.268.587 SESPDC-SC doravante denominada,

simplesmente, FILIAL MINAS; e SENIOR SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.680.093/0001-81, legítima proprietária e desenvolvedora do software de Gestão Empresarial/ ERP, estabelecida à Rua São Paulo, n.º 825, Bairro Victor Konder, CEP 89.012-001, Blumenau/SC (“SENIOR” ou “CONTRATADA”). FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Terceira, item 3.1. do Instrumento Contratual n.º 04/2013. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual da licença de uso temporária, bem como da prestação de serviços de atualização de software e suporte técnico às CONTRATANTES, sem exclusividade, por prazo determinado, desenvolvido e de propriedade da SENIOR SISTEMAS ou de terceiros cedidos pela SENIOR SISTEMAS, nos termos especificados do Anexo “A” deste contrato, nominado de “SISTEMA” ou “SOFTWARE”, para usar no processamento dos dados das CONTRATANTES e empresas a elas coligadas ou de seus clientes, em instalação única com limite de colaboradores e/ou usuários processados pelo SISTEMA definidos no Anexo “A”, sendo permitido aos usuários externos às instalações das CONTRATANTES acessarem remotamente a base de dados das CONTRATANTES. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 13ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013. PROCESSO LICITATÓRIO UNIFICADO Nº 01/2013.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: NUTRIR REFEIÇÕES LTDA, estabelecido no endereço Rua Professor Ciro de Castro Almeida, n.º 2029, Bairro Custódio Pereira, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.381.412/0001-51. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 01/2013. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual do fornecimento de refeições tipo marmix, destinados aos pacientes internados na UAI Pampulha e UAI São Jorge ao longo do período de contratação. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 13ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2011. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2011. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Avenida João Naves de Ávila, n.º 4.920, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-288, Uberlândia/MG. CONTRATADA: ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, estabelecido na Av. Nicomedes Alves dos Santos, n.º 4000, Bairro Morada da Colina, CEP 38.411-106, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.642.455/0001-31. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Quarta, item 4.1 do Instrumento Contratual Nº 04/2011. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços de lavagem e passagem de enxoval hospitalar -Contrato nº 04/2011. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 14ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2011. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2011. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Avenida João Naves de Ávila, n.º 4.920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, estabelecido na Av. Nicomedes Alves dos Santos, n.º 4000, Bairro Morada da Colina, CEP 38.411-106, Uberlândia/

MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.642.455/0001-31. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Sexta, item 6.3, do Contrato n.º 04/2011. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reajuste da prestação de serviços de lavagem e passagem de enxoval hospitalar - Contrato n.º 04/2011. VALOR: Com a incidência do reajuste proposto, o valor unitário do quilo da roupa suja a ser lavada e passada passará de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

---

EXTRATO DO 16ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2011. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2011. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, estabelecido na Av. Nicomedes Alves dos Santos, n.º 4000, Bairro Morada da Colina, CEP 38.411-106, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.642.455/0001-31. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 01/2011. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços de lavagem e passagem de enxoval hospitalar. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

---

EXTRATO DO 17ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2011. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2011. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, estabelecido na Av. Nicomedes Alves dos Santos, n.º 4000, Bairro Morada da Colina, CEP 38.411-106, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.642.455/0001-31. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento na necessidade de suprir os efeitos decorrentes do regime inflacionário, evitando a perda do poder aquisitivo que possa comprometer a plena execução do objeto contratual. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reajuste da prestação de serviços de lavagem e passagem de enxoval hospitalar. VALOR: Com a incidência do reajuste proposto, o valor unitário do quilo da roupa suja a ser lavada e passada passará de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

---

EXTRATO DO 12ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2010. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2010. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: WELLIGTON MARCELO DE SIQUEIRA, estabelecido no endereço Rua Pio XII, n.º 681, Bairro Lagoinha, CEP 38.408-484, Uberlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.926.450/0001-59. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 02/2010. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual para a prestação de serviços para coleta e distribuição de encomendas e documentos para pronto atendimento de demanda junto à UAI São Jorge. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

---

EXTRATO DO 13ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2011. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2011. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: WELLIGTON MARCELO DE SIQUEIRA, estabelecido no endereço Rua Pio XII, n.º 681, Bairro Lagoinha, CEP 38.408-484, Uberlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.926.450/0001-59. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 03/2011. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços para coleta e distribuição de encomendas e documentos para pronto atendimento de demanda junto à UAI PAMPULHA E UAPSF - SETOR SUL - Contrato n.º 03/2011. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

---

EXTRATO DO 9ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2013. PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: LMT ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI, estabelecido na Rua Ubirajara Zacharias, n.º 645, Sala Comercial, B. Novo Mundo, CEP 38.409-057, na cidade de Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.946.281/0001-30. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 04/2013. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual da prestação de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de monitoramento da Contratante, exceto peças. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

---

EXTRATO DO 6ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2014. PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: IMPROCARD DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME, estabelecida na Av. Segismundo Pereira, n.º 2.061, Lojas 04 e 05 Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-170 Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.201.590/0001-60. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 05/2014. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços de confecção de crachás de identificação pessoal dos colaboradores da Contratante. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

---

EXTRATO DO 6ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2014. PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: DESENTUPIDORA MINEIRA LTDA-ME empresa com sede nesta cidade de Uberlândia/MG, na Rua das Rolinhas, n.º 119, B. Jardim de Palmeiras, CEP: 38.412.220 devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.727.954/0001-08. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Quinta, item 5.1 do Instrumento Contratual Nº 07/2014. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços

de desentupimento para atendimento de demanda junto a Contratante - Contrato nº 07/2014. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 4ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2016. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: JEFFERSON GOMES DE ARAÚJO - ME, estabelecida na Rua Piauí, n.º 653, Casa 02, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 38.402-020, Uberlândia/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.083.790/0001-84. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Primeira, item 1.2 e na Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato n.º 03/2016. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a atualização de dados da Contratada, bem como a prorrogação do prazo do contrato da prestação de serviços de suporte técnico em adequações em Sistema de Gestão Empresarial, Gestão de Pessoas e e-Social, conforme descrito na Cláusula Segunda - Da Forma de Execução - Item 2.1. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 4ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016. PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: WORK MANUTENÇÃO LTDA, estabelecido na Avenida Marcos de Freitas Costa, n.º 1.412, Bairro Daniel Fonseca, CEP 38400-328, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.632.370/0001-81. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 01/2016. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato da prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixa d'água e reservatório e serviços de jardinagem. O PRESENTE TERMO ADITIVO prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 6ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2015. PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: SW BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, estabelecida na Avenida Cesário Alvim, n.º 2.258, Bairro Aparecida, CEP 38.400-696, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.746.983/0001-00. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato n.º 02/2015. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual para a aquisição, instalação, configuração, desenvolvimento de dashboards, treinamento, suporte e manutenção de software QlikSense. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 9ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016. PROCESSO LICITATÓRIO UNIFICADO Nº 01/2016. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com

endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: EXITO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, estabelecido no endereço Rua Marfim, n.º 120, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-072, Uberlândia/MG inscrito no CNPJ sob o n.º 19.034.336/0001-01. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 01/2016. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato da prestação de serviços de vigilância armada e desarmada. O PRESENTE TERMO ADITIVO prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2017. PROCESSO UNIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CARDOSO RESENDE SILVA 06174244628, empresa com sede nesta cidade de Uberlândia/MG, na Rua Coronel Antônio Alves, n.º 2.230, Bairro Belo Horizonte, CEP 38.408-370, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 27.229.212/0001-00. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 01/2014. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual para a prestação de serviços de assessoria de comunicação, envolvendo planejamento, criação, redação e elaboração de artes das peças e materiais de comunicação, como, também, campanhas publicitárias solicitadas e assessoria de mídia, produção e acompanhamento de material desenvolvido pela Contratada junto a fornecedores e veículos de comunicação. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2019. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: RÁPIDA VEÍCULOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n.º 10.246.306/0001-86, com sede social na Av. Segismundo Pereira, n.º 3.629, Bairro Novo Mundo, CEP 38.407-718, Uberlândia/MG. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Terceira, do Contrato n.º 02/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato de locação de (05) cinco veículos de propriedade ou posse da LOCADORA. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 02.02.2020 até 02.02.2021. DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2020. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 3ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: ARQSERVER SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 20.344.341/0001-91, com sede na Avenida Ortízio Borges, n.º 147, Sala 09, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP 38.408-263. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 01/2018. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, higienização, sanitização e tratamento de piso com fornecimento de todo material necessário, inclusive equipamentos. PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: COOL AR - CONDICIONADO LTDA, estabelecida na Avenida Iraque, n.º 309, Bairro Laranjeiras, CEP 38.410-521, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.607.426/0001-00. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Primeira, item 1.2 e na Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato n.º 01/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo da Cláusula Terceira - Da Descrição dos Serviços, bem como a prorrogação do prazo contratual, da prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva exceto peças, instalação, reinstalação de equipamentos de ar condicionado e cortina de vento de propriedade da Contratante.

PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: SERQUIP -TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, estabelecida no endereço Avenida Lincoln Alves dos Santos, n.º 740, B. Distrito Industrial, CEP: 39.404-005, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.266.324/0003-51. FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 01/2016. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato da prestação de tratamento de resíduos de saúde. PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de 01.01.2020 até 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2019. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020. LOCATÁRIA: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. LOCADORA: NADIA CARLA CHEIK, brasileira, professora, casada, portadora do CPF: 011.858.226-74 e RG n.º M-7.799.853 SSP-MG, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia/MG, na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, n.º 239, B. Jardim Karaíba, CEP: 38411-178. FUNDAMENTO: Processo de inexigibilidade de licitação nº 11/2019. OBJETO: O presente contrato tem por fim a locação de imóvel destinado ao “Programa Saúde da Família”, e será regido pelo contido na Lei nº 8.245 de 1991 e demais disposições, pertinentes à matéria objetiva a locação do imóvel localizado nesta cidade na Rua Orestes Mendes Ferreira, nº 40, B. Shopping Park II, CEP: 38.425-575, Uberlândia/MG. PREÇO: O valor mensal da presente locação é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). DO PRAZO: O contrato terá vigência a partir de 15.01.2020 até 15.01.2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2020. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020. LOCATÁRIA: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. LOCADORA: DORALICE CERQUEIRA DE SOUZA (Procuração

Anexa), brasileira, costureira, casada, portadora do CPF n.º 605.809.685-53 e RG n.º 05444091 SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Padre Pio, n.º 243, B. Martins, CEP: 38.400-386 (Por Procuração). FUNDAMENTO: Processo de inexigibilidade de licitação nº 02/2020. OBJETO: O presente contrato tem por fim a locação de imóvel destinado ao “Programa Saúde da Família”, e será regido pelo contido na Lei nº 8.245 de 1991 e demais disposições, pertinentes à matéria objetiva a locação do imóvel localizado nesta cidade na Rua Aziza Nicolau Daud, nº 31, B. Shopping Park II, CEP: 38425-308, Uberlândia/MG. PREÇO: O valor mensal da presente locação é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). DO PRAZO: O contrato terá vigência a partir de 20.01.2020 até 20.01.2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2020. CONTRATO DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2020. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA, empresa com sede na Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 1.833, Bairro Daniel Fonseca, CEP 38.400-328, Uberlândia/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 65.237.851/0001-06. FUNDAMENTO: Processo Simplificado Nº 01/2020. OBJETO: Constitui objeto do contrato o fornecimento de materiais médico hospitalares, para atendimento de demanda da Contratante. DO PREÇO: O quadro descritivo contendo os itens que compõe o objeto do presente contrato bem como seus respectivos preços, encontra-se disponibilizado na rede mundial de computadores no seguinte endereço eletrônico: [www.missaosaldaterra.org.br](http://www.missaosaldaterra.org.br), publicação esta que será mantida durante toda a vigência do contrato. DO PRAZO: O contrato terá vigência a partir de 01.02.2020 até 31.07.2020, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2020. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 02/2020. CONTRATO DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 02/2020. CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG. CONTRATADA: HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, empresa com sede na Avenida Inglaterra, nº 40, Bairro Tibery, CEP 38.405-050, Uberlândia/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 11.872.656/0001-10. FUNDAMENTO: Processo Simplificado Nº 02/2020. OBJETO: Constitui objeto do contrato o fornecimento de materiais médico hospitalares, para atendimento de demanda da Contratante. DO PREÇO: O quadro descritivo contendo os itens que compõe o objeto do presente contrato bem como seus respectivos preços, encontra-se disponibilizado na rede mundial de computadores no seguinte endereço eletrônico: [www.missaosaldaterra.org.br](http://www.missaosaldaterra.org.br), publicação esta que será mantida durante toda a vigência do contrato. DO PRAZO: O contrato terá vigência a partir de 01.02.2020 até 31.07.2020, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2020. Henrique Gonçalves Silva Coordenador Logística e Suprimentos.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

DIVERSOS

PORTARIA Nº 4526, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPENSA OS SERVIDORES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA QUE MENCIONA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e artigo 35, “caput” da Lei Complementar nº 345, de 10/02/2004,  
RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os servidores abaixo, das Funções de Confiança do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir de 2 de março de 2020.

I Adailton Fernandes Dutra, matrícula nº 1534-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comercial, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão 13, da Função de Confiança de Análise de Faturas FC-01 do Núcleo de Vistoria e Análise de Faturas;

II Carlos Aldo Marques, matrícula nº 1780-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível de Qualificação: Ensino Fundamental Completo, Padrão 12, da Função de Confiança de Apoio aos Serviços de Sucção e Desobstrução FC-03 do Núcleo de Controle da Frota;

III José Antônio de Lima Junior, matrícula nº 2129-6, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comercial, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão 8, da Função de Confiança de Consultor Comercial FC-03 do Núcleo de Atendimento;

IV Lucília de Cássia Almeida, matrícula nº 1560-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Oficial Administrativo, Nível de Qualificação: Curso Técnico Completo, Padrão 13, da Função de Confiança de Controle de Custos por Diretoria FC-03 do Núcleo de Orçamento e Centro de Custos;

V Luiz Carlos Vieira Pena, matrícula nº 1537-7, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comercial, Nível de Qualificação: Ensino Médio Completo, Padrão 13, da Função de Confiança de Conferência de Saneamento FC-02 do Núcleo de Faturamento;

VI Ronaldo Barbosa de Araújo, matrícula nº 2492-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Ensino Médio Completo, Padrão 3, da Função de Confiança de Controle Operacional do Tratamento de Água FC-03 do Núcleo de Controle de Processos – CCP.

Art. 2º Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a tomar os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, em 20 de fevereiro de 2020.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4527, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA QUE MENCIONA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos inc. XXIII e XXX do art. 6º do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009, c/c art. 13, inc. II da L.C. nº 040, de 05/10/1992, c/c art. 11, inc. II e § 1º, 29 e 35, todos da L.C. nº 345, de 10/02/2004 e alterações posteriores e na Lei Delegada nº 036, de 05/06/2009 e alterações,  
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para as Funções de Confiança do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir de 2 de março de 2020:

I Cláudio Marcio Gonçalves, matrícula nº 1901-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Operador de Bombas, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão 9, para exercer a Função de Confiança de Controle Operacional do Tratamento de Água FC-03 do Núcleo de Controle de Processos - CCP;

II José Antônio de Lima Junior, matrícula nº 2129-6, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comercial, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão 8, para exercer a Função de Confiança de Controle de Custos por Diretoria - FC-03 do Núcleo de Orçamento e Centro de Custos;

III Paulo César Davi Mendes, matrícula nº 2029-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Agente Comercial, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão 9, para exercer a Função de Confiança de Conferência de Saneamento FC-02 do Núcleo de Faturamento;

IV Paulo Humberto Lopes, matrícula nº 1925-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Motorista, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão 9, para exercer a Função de Confiança de Apoio aos Serviços de Sucção e Desobstrução FC-03 do Núcleo de Controle da Frota;

V Silésia Gomes Silva, matrícula nº 2143-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Operadora de Bombas, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão 8, para exercer a Função de Confiança de Análise de Faturas FC-01 do Núcleo de Vistoria e Análise de Faturas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 20 de fevereiro 2020.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4528, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO AUTOMÁTICA POR MÉRITO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e com fundamento no artigo 24, § 5º da Lei nº 12.048, de 18/12/2014, na Portaria nº 1585, de 27/11/2015 e alterações e na Lei nº 13.179, de 26/08/2019,  
R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Progressão Automática por Mérito Profissional aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, retroativa a 1º de fevereiro de 2020, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 20 de fevereiro de 2020.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

ANEXO

Nº	Mat.	Nome	Cargo	Tempo (anos)	Padrão anterior	Padrão atual	A contar de
1	2682-4	Aldo Maurício Ferreira	Auxiliar Técnico Operacional	2	1	2	01/02/2020
2	2673-5	Alessandro Souza da Silva	Motorista	2	1	2	01/02/2020
3	2669-7	Antônio José de Almeida	Motorista	2	1	2	01/02/2020
4	2677-8	Carla Vieira Caldas	Auxiliar Técnico Operacional	2	1	2	01/02/2020
5	2681-6	Carlos Renan de Oliveira Lima	Auxiliar Técnico Operacional	2	1	2	01/02/2020
6	2689-1	Débora Raquel de Jesus Mamédio	Auxiliar Técnico Operacional	2	1	2	01/02/2020
7	2684-0	Diego Olivier Martins Rodrigues	Auxiliar Técnico Operacional	2	1	2	01/02/2020
8	2686-7	Douglas de Arruda Crepaldi	Auxiliar Técnico Operacional	2	1	2	01/02/2020
9	2672-7	Elísio Ferreira Gomes	Motorista	2	1	2	01/02/2020
10	2680-8	Erivelto Antunes de Oliveira	Auxiliar Técnico Operacional	2	1	2	01/02/2020
11	2671-9	Fabrcio Vieira da Silva	Motorista	2	1	2	01/02/2020
12	2665-4	Fernando de Souza Servo	Motorista	2	1	2	01/02/2020
13	2667-0	Hélio Luiz Gonzaga	Motorista	2	1	2	01/02/2020
14	2675-1	João Batista Rodrigues Borges	Auxiliar Técnico Operacional	2	1	2	01/02/2020
15	2666-2	João Batista Rosa	Motorista	2	1	2	01/02/2020
16	2690-5	João Jeremias Reis	Auxiliar Técnico Operacional	2	1	2	01/02/2020
17	2676-0	Luis César Vicente de Souza	Auxiliar Técnico Operacional	2	1	2	01/02/2020
18	2004-4	Marcelo Martins Faria	Agente do Saneamento em Obras	2	1	2	01/02/2020
19	2670-0	Marcelo Rodrigues	Motorista	2	1	2	01/02/2020
20	2674-3	Marcos Freitas Souza	Auxiliar Técnico Operacional	2	1	2	01/02/2020
21	2678-6	Maria Aparecida Alves	Auxiliar Técnico Operacional	2	1	2	01/02/2020
22	2687-5	Moyses Selvano Oliveira	Auxiliar Técnico Operacional	2	1	2	01/02/2020
23	2685-9	Paulo Henrique de Oliveira	Auxiliar Técnico Operacional	2	1	2	01/02/2020
24	2679-4	Ricardo Rodrigues Correa	Auxiliar Técnico Operacional	2	1	2	01/02/2020
25	2664-6	Rômulo de Carvalho Costa Neto	Agente Comercial	2	1	2	01/02/2020
26	22688-3	Tairone Andrade Rodrigues	Auxiliar Técnico Operacional	2	1	2	01/02/2020
27	2668-9	Wellington Vieira Martins	Motorista	2	1	2	01/02/2020

Art. 4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º O autorizatário cumprirá todas as cláusulas e os prazos descritos no Termo de Ajuste e Autorização de Uso, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à formalização do processo.

Art. 6º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

EDSON CEZAR ZANATTA  
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 2.697 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À LUIZ FERNANDO MARRA DE AQUINO

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei Municipal nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG, na Lei nº 10.169, de 12 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 10.864 de 17 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 11.768, de 23 de julho de 2009, alterado pelo Decreto nº 18.018, de 26 de março de 2019 e na respectiva Portaria de Autorização de Uso.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso do Ginásio Poliesportivo Tancredo de Almeida Neves – “Sabiazinho”, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL à LUIZ FERNANDO MARRA DE AQUINO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.832.176-\*\*, para a realização do evento denominado COPA DO BRASIL DE JIU-JITSU, programado para ocorrer no dia 08 de março de 2020, no horário das 08h às 18h. Será reservado, ainda, o dia 07 de março de 2020, para montagem da estrutura do evento.

Art. 2º O agente autorizado deverá incumbir-se de toda a limpeza das áreas disponibilizadas para o evento.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do evento ficarão a cargo exclusivo do autorizatário que é o único responsável pelo mesmo.

Art. 4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º O autorizatário cumprirá todas as cláusulas e os prazos descritos no Termo de Ajuste e Autorização de Uso, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à formalização do processo.

FUTEL

DIVERSOS

PORTARIA Nº 2.696 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À MARCOS VINICIUS GONÇALVES PAIVA

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei Municipal nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar uso das dependências do Ginásio do Centro Poliesportivo do Bairro Patrimônio, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL à MARCOS VINICIUS GONÇALVES PAIVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.875.946-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, para a realização do evento denominado “AMISTOSO SOLIDÁRIO SORRIA AMOR E ALEGRIA”, programado para acontecer no dia 01 de março de 2020, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

Art. 2º O agente autorizado deverá incumbir-se de toda a limpeza das áreas disponibilizadas para o evento.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do evento ficarão a cargo exclusivo do autorizatário que é o único responsável pelo mesmo.



Art. 6º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2020.

EDSON CEZAR ZANATTA  
Diretor Geral da FUTEL

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2020

Objeto: A presente licitação na modalidade de Concorrência Pública tem por objeto a seleção de empresa para a OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PRÉ DEFINIDOS, LOCALIZADOS NO INTERIOR DO “PARQUE DO SABIÁ”, PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE, com o encargo de a Permissionária promover a instalação, manutenção e posterior doação à Permitente dos Relógios Digitais Urbanos.

Procedimento: Homologação e Adjudicação.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 38 c/c inciso VI do artigo 43, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o julgamento do Processo Licitatório modalidade, Concorrência Pública nº 001/2020, melhor oferta por item (menor prazo), ADJUDICANDO o objeto licitado na conformidade da classificação promovida pela Comissão Permanente de Licitação à empresa RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI para o item 01 (ponto 1- escritório do parque), no item 04 (ponto 04- piscicultura), no item 05 (ponto 5- mundo da criança) e item 06 (ponto 6- campo de futebol) tendo em vista que atendeu a todas as exigências do instrumento.

Uberlândia-MG, 21 de fevereiro de 2020.

EDSON CEZAR ZANATTA  
Diretor Geral da FUTEL

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2020

Objeto: A presente licitação na modalidade de Concorrência Pública tem por objeto a OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA, COM O ENCARGO DE A PERMISSIONÁRIA REALIZAR OBRA DE ENGENHARIA, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PORTARIA NO “PARQUE DO SABIÁ – MUNDO DA CRIANÇA”.

Procedimento: Homologação e Adjudicação.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 38 c/c inciso VI do artigo 43, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o julgamento do Processo Licitatório modalidade, Concorrência Pública nº 002/2020, melhor oferta por item (menor prazo), ADJUDICANDO o objeto licitado na conformidade da classificação promovida pela Comissão Permanente de Licitação à empresa VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. tendo em vista que atendeu

a todas as exigências do instrumento convocatório e que os valores apresentados são vantajosos para a FUTEL.

Uberlândia-MG, 21 de fevereiro de 2020.

EDSON CEZAR ZANATTA  
Diretor Geral da FUTEL

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa do ramo de alimentação para a outorga de Permissão de uso para a Instalação e exploração comercial de lanchonete em espaço localizado no interior do Parque do Sabiá.

Procedimento: Homologação e Adjudicação.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 38 c/c inciso VI do artigo 43, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o julgamento do Processo Licitatório modalidade, Concorrência Pública nº 003/2020, maior oferta por item, ADJUDICANDO o objeto licitado na conformidade da classificação promovida pela Comissão Permanente de Licitação à empresa ANTENOR ALVES RABELO JUNIOR 06317700621 tendo em vista que atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório e que o valor apresentado é vantajoso para a FUTEL.

Uberlândia-MG, 21 de fevereiro de 2020.

EDSON CEZAR ZANATTA  
Diretor Geral da FUTEL

#### AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020 e 010/2020

Processo Licitatório nº 009/2020 e 010/2020

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017 e alterações, e do Decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Município de Uberlândia no dia 04 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que, considerando as possíveis alterações ao Edital em epígrafe e, considerando a necessidade de readequação do mesmo, fica SUSPENSA SINE DIE a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 E 010/2020.

Maiores informações podem ser obtidas junto ao Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, em sua sede administrativa, situada na Av. José Roberto Migliorini, n. 850, Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia-MG, via e-mail: [licitacaofutel@uberlandia.mg.gov.br](mailto:licitacaofutel@uberlandia.mg.gov.br) ou pelo fone 34-3235-6289/34-3235-6165, em horário de atendimento, das 08:00 a 11:00 horas e 13:00 a 18:00 horas

Uberlândia/MG, 27 de fevereiro de 2020.

EDSON CEZAR ZANATTA  
Diretor Geral da FUTEL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**  
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:  
[www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

**Paginação:** Carolina Machado Giroldo e Rosana Dias Carvalho

**Edição, impressão e disponibilização:** Procuradoria Geral do Município  
**Distribuição:** Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684